

## Termo de Notificação - TN

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0224/2019      |
| Nome da Fiscalização:      | AF no SAA e SES de Tauá |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0040/2019        |

## 1. Identificação do Órgão Fiscalizador


|           |   |
|-----------|---|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambéba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605  |

## 2. Identificação do Notificado

|               |  |
|---------------|--|
| Nome:         | CAGECE   |
| CNPJ:         | 07040108000157   |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas   |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

## 3. Descrição dos Fatos Apurados

|                   |  |
|-------------------|--|
| Determinação:     | D5 (RF/CSB/040/2019)   |
| Constatações:     | <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE, do SES do Município de Tauá, no período de janeiro/2019 a agosto/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental:</p> <p>-PH: os meses de janeiro/2019, fevereiro/2019, abril/2019, maio/2019, junho/2019, julho/2019 e agosto/2019 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA n° 02/2017.</p> <p>-SST: os meses de janeiro/2019, fevereiro/2019 e abril/2019 apresentaram não conformidades com o estabelecido pela Resolução COEMA n° 02/2017.</p> <p>-Escherichia Colli: o mês de junho/2019 apresentou não conformidade com o estabelecido pela Resolução COEMA n° 02/2017.</p>  |
| Orientação:       | A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.  |
| Prazo (dias):     | 30   |
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição</p> |

Geraldo  Sobrinho  
Coord. de Saneamento  
Básico da ARCE  
Matrícula: 49-1-X



## Constatações:

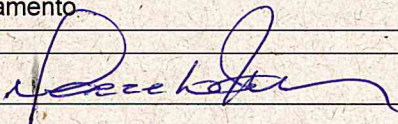
|                   |   |
|-------------------|---|
| Fundamento Legal: | final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.<br>-<br>Art. 11 da Res. 122/2009 da ARCE - Os requisitos de qualidade de esgotos tratados para lançamento em corpos receptores observarão as características de qualidade da água desses corpos receptores e seus usos preponderantes, segundo a classificação dada pela Regulamentação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).<br>Parágrafo único - O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá atender às disposições da legislação estadual em vigor sobre padrões e condições de lançamento dos esgotos tratados. |
| Infrações:        | 04.01 - Lançamento de efluentes - Lançar efluentes em desacordo com as condições e padrões das normas ambientais.   |

## 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

## 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                             |            |         |
|---------------|-----------------------------|------------|---------|
| Nome:         | Marcelo Silva de Almeida    |            |         |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação       | Matricula: | 127-1-8 |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento |            |         |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Fortaleza, 19/12/2019 | Assinatura:  |
|-----------------------|--|

Recebido em: 30 DEZ 2019

Por José Orlando Rocha Junior

Fiscal de Obra I  
Mat: 206010-8  
GECOR REG - CACV

Identificação

Assinatura

